



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF  
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE  
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.  
CNPJ: 11.157.971/0001-66  
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253  
www.facape.br



## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

### EDITAL Nº 009, DE 05 DE JULHO DE 2021

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, designada pela portaria 003/2021 - com base na Lei Municipal nº 1043 de 07 de junho de 2001, nas alterações da Lei nº 1.097 de 05 de dezembro de 2001 e, no uso das atribuições do Senhor Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, TORNA PÚBLICO a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor** nas Áreas do conhecimento em Direito Público/Privado, Informática e Administração, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE. Adicionalmente, em face da decretação de situação emergencial em saúde causada pelo coronavírus (COVID-19), seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, considerando que a instituição deve, também, zelar pelo resguardo, do padrão de qualidade previsto no artigo 206, inciso VII da Constituição Federal e artigo 3º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), diante do distanciamento social, regulamenta o presente edital, que as etapas sejam realizadas remotamente; visando comodidade, facilidade e segurança na conformidade com as definições e normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DOS REQUISITOS:

O candidato, sob as penas da lei, deverá atender as exigências abaixo discriminadas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir a formação acadêmica conforme quadro demonstrativo de vagas e demais requisitos editalícios;
- c) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;
- d) envio da documentação exigida conforme item 2.6 e Anexo IV;
- e) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº. **8.745/93, nos últimos 24 meses** que antecederem a data da nova contratação;

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não presencial implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;



2.2. Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos deficientes, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado, o número de vagas ofertadas inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto nº 9.508/2018;

2.3. As inscrições estarão abertas no período de **05/07/2021 a 12/07/2021** podendo ser prorrogado a critério da AEVSF/FACAPE;

2.4. As inscrições deverão ser feitas via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção concursos;

2.5. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico indicado no subitem;

b) preencher a ficha de inscrição inserindo e-mail e telefone pessoal (WhatsApp) atualizados e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site;

c) cada candidato somente poderá se inscrever em 01 (uma) área de atuação;

d) Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); impreterivelmente até a **data limite para pagamento indicada no referido boleto, podendo realizar a quitação deste boleto na rede bancária ou na Tesouraria da AEVSF/FACAPE no horário das 08h às 12h e das 15 às 19h;**

e) Os dias e horários das atividades previstas no **Cronograma – Anexo I** serão respeitados na íntegra, ou seja, somente serão validadas as informações do Edital ou seus Termos Aditivos se houver;

2.6. O candidato deverá do dia **05/07/2021 a 15/07/2021**, enviar (**upload**) através do sistema do concurso os seguintes documentos:

a) cópia do RG ( frente e verso); (Arquivo único)

b) uma foto 3x4 atual; (Arquivo único)

c) currículo *Lattes* atualizado; (Arquivo único)

d) documentos comprobatórios - previstos no **Barema para Avaliação de Títulos, Anexo IV**; (Arquivo único)

e) **para a área do Direito Público/Privado fica acrescido os seguintes documentos:** Inscrição, de forma regular, na Ordem dos Advogados do Brasil seção Pernambuco ou Bahia, há pelo menos 02 (dois) anos até a data da inscrição; declaração de não ter sido penalizado com infração disciplinar na Ordem dos Advogados do Brasil seção Pernambuco ou Bahia, nos últimos 02 (dois) anos; comprovação do exercício da advocacia no âmbito de qualquer órgão do Poder Judiciário, nos últimos dois anos, com participação anual

mínima de 5 atos privativos de advogado **em causas ou questões distintas** de natureza cível. Esses atos processuais cíveis deverão ser comprovados, conforme requisitos previstos no art. 14 do Estatuto da OAB (Lei nº 8906/94) e declaração de não impedimentos legais para o trabalho. (Arquivo único)

2.7. O envio de documentos só será possível após a quitação do boleto.

2.8. Para efeito da avaliação de títulos, somente serão julgados os documentos devidamente comprobatórios e organizados conforme a ordem sequencial de pontuação constante **Anexo IV - Barema para Avaliação de Títulos;**

2.9. Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da Avaliação de Títulos após o prazo estipulado para envio dos mesmos, bem como não serão considerados, para efeito desta avaliação, os certificados de cursos em andamento;

2.10. O envio dos documentos mencionados no item 2.6 devem ser digitalizados para o formato JPEG, JPG, PDF e enviado (**upload**) pelo sistema do concurso, dentro do período previsto, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos. **Somente serão admitidos documentos anexados de tamanho máximo individual de até 4 (quatro) Megabytes, com número máximo de 20 (vinte) documentos.**

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que os arquivos enviados (**upload**) estejam perfeitamente legíveis e não corrompidos;

2.12. Não haverá autenticação de documentos, reservando-se esta Comissão o direito de solicitar ao candidato a apresentação dos originais a qualquer tempo, para maiores esclarecimentos, que deverá fazê-lo em prazo designado pela mesma, sob pena de exclusão do certame;

2.13. Em caso de inscrição via internet não computada por quaisquer óbices de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade da AEVSF/FACAPE, a comissão divulgará no site e/ou outros meios de comunicação novo cronograma assegurando o candidato o direito de inscrever no certame;

2.14. A inscrição somente será homologada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento;

2.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição, salvo se houver cancelamento ou anulação do processo;



2.16. Antes de efetuar a inscrição, candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

**2.17. O candidato ao submeter a inscrição nesse processo seletivo não presencial estará se responsabilizando pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e o software de acesso gratuito (no caso: Google Meet) com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas de avaliações e demais notificações editalícias.**

### **3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS PREVISTOS NO DECRETO 6.593/2008**

3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal 6.593/2008, que disciplina a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que, comprovadamente, cumprirem os requisitos legais ali previstos;

3.2. Para concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição os pleiteantes deverão, primeiramente, cumprir todos os requisitos de inscrição descritos no item 2 deste edital;

3.3. No período de **05/07/2021 a 07/07/2021**, o candidato deverá preencher o requerimento conforme formulário no **Anexo VI**, isenção da taxa de inscrição e, enviar através do endereço eletrônico: **concursofacape@facape.br**; dirigido a esta Comissão, anexando a comprovação dos seguintes documentos:

3.3.1. Imagem do boleto bancário, RG, CPF e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – Nº NIS, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.3.2. Documentação comprobatória que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

3.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

3.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados após consulta ao Órgão Gestor do CadÚnico para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá do dia **09/07/2021 a 12/07/2021**, interpor recurso, conforme **Formulário para Interposição de Recurso - Anexo VII** e, posteriormente, enviar através do e-mail: **concursofacape@facape.br**; dirigido a esta Comissão. Não serão aceitas interposições após o período estabelecido;

3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico **site/Facape opção: concursos**, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição. Em caso de não efetuação do pagamento da taxa de inscrição na forma e nos períodos estabelecidos neste edital, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Processo Seletivo Público Simplificado visa à seleção de professores para ministrarem aulas no curso de graduação oferecido pela AEVSF/FACAPE;

##### **4.1. DAS ETAPAS**

4.1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado não presencial será realizado em três etapas, constituída da:

4.1.2. **1ª ETAPA: Homologação das inscrições** com base na confirmação da inscrição e conferência da documentação exigida conforme item 2.6;

4.1.3. O candidato que não cumprir com os requisitos exigidos no item 1 letras "b" e "d" implicará no indeferimento da inscrição;

4.1.4. O resultado da primeira etapa será disponibilizado no **site/FACAPE opção: concursos** – no dia **16/07/2021** até às 22h;

4.1.5. O período para interposição de recurso quanto ao resultado da primeira etapa será dia **17/07/21 a 19/07/2021** no **site/Facape opção: concursos** conforme **Anexo VII**;

4.1.6. O resultado final quanto a interposição do recurso da primeira etapa será divulgado dia **20/07/2021** no **site/FACAPE opção: concursos**.

##### **4.2. 2ª ETAPA: Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico - Etapa não presencial**

4.2.1. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico é de caráter eliminatória e classificatória;

4.2.2. Todas as fases da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico serão realizadas através da plataforma **Google Meet**, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social;

4.2.3. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será composta por uma aula expositiva, por meio da plataforma **Google Meet**, com o objetivo de avaliar os aspectos didático-pedagógico e comportamentos observáveis, na conformidade com a **Ficha de Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico - Anexo III**;

4.2.4. A aula expositiva ministrada através da plataforma **Google Meet** deverá ter a duração de 30 (trinta) minutos no mínimo e o máximo de 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema sorteado;

4.2.5. Ficará a critério da Banca Examinadora fazer ou não questionamentos e arguições, cujo tempo será acrescido de até 10 (dez) minutos após o término da aula expositiva apresentada pelo candidato (a);

4.2.6. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será analisada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros com no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga que concorre o candidato e, que estejam em pleno exercício de suas atividades docentes ou de gestão;

4.2.7. O TEMA a ser abordado para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será o mesmo para todos os candidatos da área de atuação, que será sorteado com 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início das apresentações das aulas expositivas; ou seja, dia **21/07/2021 às 8 h.**; através da plataforma **Google Meet**;

4.2.8. O *link* para o acesso a plataforma **Google Meet** para o sorteio do tema para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será disponibilizado 20 (vinte) minutos antes do horário previsto no item 4.2.7; através do telefone (WhatsApp) pessoal informado no ato da inscrição;

4.2.9. O candidato deverá registrar sua presença no sorteio do tema através do Chat da plataforma (**Google Meet**) antes do início do sorteio, digitando seu prenome e último sobrenome, além do número de inscrição; conforme data e horário do item 4.2.7;

4.2.10. A ausência do candidato ao sorteio do tema ou o não registro de sua presença no Chat da plataforma (**Google Meet**) implicará na sua eliminação;

4.2.11. Serão convocados para apresentar a aula prevista para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico apenas os candidatos com suas inscrições homologadas - 1ª Etapa e confirmada presença no ato do sorteio do tema; cuja ordem de avaliação será criteriosamente fundamentada na ordem alfabética

dos inscritos conforme área de atuação, que será divulgada dia **21/07/2021** através do **site/Facape opção:concursos;**

4.2.12. Os candidatos deverão enviar através do **e mail:concursofacape@facape.br o PLANO DE AULA em formato PDF (Portable Document Format) dia 21/07/2021, das 11h às 18h** para que sejam disponibilizados aos componentes da Banca Examinadora;

4.2.13. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá dia **22/07/2021** através da plataforma **Google Meet**, com início às 8h e com previsão de intervalo de 13h às 14h;

4.2.14. A Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos e/ou o Presidente da Banca Examinadora enviará para o candidato o *link* para acesso a plataforma do **Google Meet** através do e-mail e/ou telefone WhatsApp pessoal cadastrado no ambiente de inscrição e dar início a aula expositiva para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, conforme ordem alfabética e a sinalização da Banca Examinadora; cabendo portanto, ao candidato ficar atento a chamada;

4.2.15. O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação a chamada para dar início a aula expositiva para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova;

4.2.16. O candidato que ao ser convocado pela comissão para o acesso na plataforma **Google Meet** para iniciar a aula expositiva e, caso não compareça virtualmente estará automaticamente eliminado do processo;

4.2.17. O dia e horário agendado para apresentação da aula, o candidato deverá ingressar na sala virtual pelo *link* informado, **com vídeo e áudio ativados**, inclusive os membros da Banca Examinadora;

4.2.18. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo avaliados os critérios explicitados na **Ficha de Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico - Anexo III;**

4.2.19. Será desclassificado do processo o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

4.2.20. Caso haja elevado número de inscritos, a data de sorteio do ponto e realização da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser alterada;

4.2.21. O adequado uso da plataforma do **Google Meet** é de inteira responsabilidade do candidato;

4.2.22. Não será dado tempo adicional por quaisquer que sejam os problemas, oriundos da plataforma **Google Meet** relativos a conexão que o candidato venha a ter;

4.2.23. Em caso de perda de conexão da internet, por parte do candidato, durante a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, será permitida novas tentativas até os primeiros 10 (dez) minutos de conexão. A reconexão à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato; e a aceitação da reconexão não implicará na devolução do tempo necessário para retornar a sala virtual;

4.2.24. Caso a ausência ocorra durante todo o tempo estabelecido no item 5.2.23, o presidente da Banca Examinadora anunciará que o candidato não retornou a sala virtual, encerrará a gravação e, conseqüentemente o *link do Google Meet*, previamente encaminhado, será interrompido;

4.2.25. Caso ocorra interrupção de conexão, por parte de algum dos membros da Banca Examinadora, a Comissão do Processo Seletivo será informada e providenciará a substituição do membro por outro docente suplente; haverá paralisação do cronômetro e o candidato deverá continuar a aula a partir do momento da conexão do docente suplente, sendo retomada a contagem do tempo, e não será acrescido tempo extra ao tempo de aula;

4.2.26. Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de forma totalmente independente;

4.2.27. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será gravada e, ao submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua apresentação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas, no âmbito dos preceitos legais do edital;

4.2.28. Não haverá segunda chamada para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

### **5. 3ª ETAPA: Avaliação Curricular de Títulos (classificatória).**

5.1.1. Na Avaliação de Títulos serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Barema para Avaliação de Títulos** constante no **Anexo IV**, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo candidato;

5.1.2. Para efeito da Avaliação de Títulos, somente serão considerados os documentos devidamente comprovados através do currículo enviado;

## **6. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

6.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, ou seja, da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico/Avaliação de Títulos, na data de 27/07/2021





e 28/07/2021, o candidato poderá enviar recurso às Bancas Examinadoras/Comissão Gestora, desde que elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de referência bibliográfica pesquisada para fundamentar o pleito;

6.2. O recurso deverá ser enviado , conforme **Requerimento para Interposição de Recurso – Anexo VII** através do **e-mail concursofacape@facape.br** nas datas previstas no **Cronograma - Anexo I**.

6.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme data e horário previsto no **Cronograma - Anexo I**.

## 7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado final da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será calculada através do somatório das notas individuais emitidas pelos membros da Banca Examinadora e da Avaliação dos Títulos;

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos em lista de classificação por área de conhecimento/atuação que concorrer;

7.3. O **Resultado Final** do processo será publicado dia **29/07/2021**, no **site/Facape opção:concursos**, ou por outros meios que a Comissão julgar conveniente;

7.4. Os demais candidatos classificados neste processo seletivo integrarão um cadastro reserva durante o segundo semestre de 2021, podendo ser convocado para assumir disciplinas na área do conhecimento a que concorreram, conforme a necessidade da Instituição.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação;

8.2. Os candidatos aprovados conforme Quadro Demonstrativo das Vagas serão contratados de acordo com a jornada de trabalho pré-estabelecida conforme interesse do ensino e que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da instituição e necessidades do Colegiado de Curso no semestre letivo correspondente a sua contratação;

8.3. A contratação do professor se dará para suprimento de carências provisórias e temporárias decorrentes de afastamentos legais de professor efetivo;



8.4. O candidato aprovado será convocado, por meio do telefone e/ou endereço eletrônico ou residencial informados no ato da inscrição, portanto são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

8.5. O candidato convocado terá até 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados para formalização da contratação e início das atividades. O não comparecimento do candidato aprovado implica na convocação do próximo candidato classificado;

8.6. Em caso de renúncia após a convocação do candidato aprovado para contratação, o mesmo deverá formalizar através do preenchimento do formulário “**Termo de Renúncia**”, **Anexo VIII** encaminhado à Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, através do **e-mail concursosfacape@facape.**;

8.7. O contrato de trabalho reger-se-á com fundamentos no Art. 37, inciso 9º da C.F. e Lei 8.745/93 e demais legislações aplicáveis;

8.8. O prazo máximo do contrato será de 02 (dois) anos, conforme previsto em lei e, ficará condicionado à necessidade da instituição e a disponibilidade do contratado, sendo necessário termo aditivo semestralmente;

8.9. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício para com a Instituição;

8.10. O regime de trabalho do Professor Temporário será de acordo com o número de turmas assumidas, em horário estabelecido pela AEVSF/FACAPE;

8.11. Para efeito de contratação, a partir da publicação do resultado final e da convocação pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Setor Pessoal das **8h às 12h**, munidos da seguinte documentação:

- a. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- b. Carteira de identidade ( REGISTRO GERAL ) com órgão expedidor e data expedição.
- c. Carteira de identidade para estrangeiros.
- d. Certidão de nascimento ou casamento.
- e. Certidão de Antecedentes Criminais (**Pernambuco e Bahia**).
- f. Certidão de Antecedentes Criminais **Federal**.
- g. Certidão da **Justiça Federal**.
- h. Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP.
- i. Comprovante de residência atualizado.
- j. **Curriculum Lattes** atualizado com as devidas comprovações dos títulos.
- k. Última Declaração de IRRF (completa c/ recibo de entrega).
- l. Declaração negativa de acúmulo de cargo público.

- m. Documentos militares.
- n. Fotos 3 X 4 colorida (01).
- o. Nº c/corrente Banco do Brasil ou Caixa Econômica.
- p. Título de eleitor e comprovante última eleição.
- q. Xerox registro nascimento filhos.
- r. CPF e RG do Conjuge se for dependente Imposto de Renda.
- s. Atestado Médico de Aptidão.
- t. **para a área do Direito Público/Privado fica acrescido os seguintes documentos:** Inscrição, de forma regular, na Ordem dos Advogados do Brasil seção Pernambuco ou Bahia, há pelo menos 02 (dois) anos até a data da inscrição; declaração de não ter sido penalizado com infração disciplinar na Ordem dos Advogados do Brasil seção Pernambuco ou Bahia, nos últimos 02 (dois) anos; comprovação do exercício da advocacia no âmbito de qualquer órgão do Poder Judiciário, nos últimos dois anos, com participação anual mínima de 5 atos privativos de advogado **em causas ou questões distintas** de natureza cível. Esses atos processuais cíveis deverão ser comprovados, conforme requisitos previstos no art. 14 do Estatuto da OAB (Lei nº 8906/94) e declaração de não impedimentos legais para o trabalho.

8.12. No ato da convocação para contratação os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados no item 8.11;

8.13. Uma vez emitido o parecer conclusivo relativo ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Gestora, o resultado será encaminhado ao Presidente da AEVSF/FACAPE para homologação, autorização da contratação e publicação.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração como professor contratado obedecerá como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão mínimo da classe em que esta sendo exigida para a ocupação do cargo, ou seja, a pós-graduação *Lato Sensu*, conforme quadro demonstrativo abaixo;

<b>Professor Substituto com Especialização</b>	<b>O valor da remuneração mensal é de R\$ 760,25 (setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) por disciplina de 60h semestrais e valor de 380,12 (trezentos e oitenta reais e doze centavos) por disciplina de 30h semestrais.</b>
--	--

9.2. As demais titulações terão efeitos apenas para pontuações relativas a Avaliação de Títulos.



## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á em **30/12/2021**.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato selecionado, para sua contratação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição;

11.2. O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado deverá ser lotado no colegiado de curso no qual submeteu sua inscrição/área de conhecimento;

11.3. O Coordenador do Colegiado do Curso ao qual o professor esteja vinculado comunicará ao Setor de Pessoal, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor substituto, caso não seja solicitada a renovação;

11.4. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que por motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;

11.5. Por ocasião de término do prazo de vigência do contrato, nenhuma indenização é devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados;

11.6. A extinção do contrato do professor se dará pelo término do prazo contratual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda poderá ser rescindido unilateralmente pela AEVSF/FACAPE, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, se assim for da vontade das partes na conformidade com os dispositivos legais;

11.7. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem embargo de outras medidas legais cabíveis.

## 12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1. Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. Caso não seja confirmado a inscrição;
- b. o candidato não cumprir com as determinações do item 2.6;

- c. não estiver virtualmente presente, conforme horário definido/determinado no item 4.2.7 para o início do sorteio do tema para a apresentação da aula;
- d. não estiver presente virtualmente a chamada para apresentação da aula relativa à Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico conforme item 4.2.13;
- e. não enviar o PLANO DE AULA, de acordo com o item 4.2.12;
- f. não cumprir com o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos na apresentação da aula para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, conforme item 4.2.4

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código Penal Brasileiro;
- b. possuir maior grau de titularidade;
- c. obtiver o maior número de pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;
- d. comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a área de atuação a que concorre).

### 14. Constituem-se anexos deste edital:

**Anexo I-** Cronograma

**Anexo II-** Quadro Demonstrativo das Vagas;

**Anexo III –** Ficha de Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

**Anexo IV–** Barema da Avaliação de Títulos;

**Anexo V -** Temas relativos a área de conhecimento/área de atuação para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

**Anexo VI -** Requerimento para Isenção Taxa de Inscrição;

**Anexo VII -** Formulário para Interposição de Recurso;

**Anexo VIII -** Termo de Renúncia.

14.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no **site/Facape opção: concursos**;

14.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**  
**FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**  
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.  
CNPJ: 11.157.971/0001-66  
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253  
[www.facape.br](http://www.facape.br)



**TORNA PÚBLICO:**

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 05 de julho de 2021.

**MARILÚCIA DE SOUZA CORREIA VASCONCELOS**  
**Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificado**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	<b>05/07 a 12/07</b>	-	Site da Facape Opção:concursos
Data limite para pagamento do Boleto Bancário.	<b>14/07</b>	Horário bancário ou na Tesouraria da FACAPE.	-
Solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme item 3. e seus subitens.	<b>05/07 a 07/07</b>	-	e-mail: <a href="mailto:concursofacape@facape.br">concursofacape@facape.br</a>
Divulgação do resultado quanto ao requerimento para isenção de taxa de inscrição.	<b>08/07</b>	-	Site/Facape Opção:concursos
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.	<b>09/07 a 12/07</b>	-	e-mail: <a href="mailto:concursofacape@facape.br">concursofacape@facape.br</a>
Divulgação do resultado quanto ao requerimento de isenção da taxa de inscrição.	<b>13/07</b>	-	Site/Facape Opção:concursos
Envio da documentação para Avaliação dos Títulos conforme o item 2.6.	<b>05/07 a 15/07</b>	-	Site/Facape Opção:concursos(upload)
Resultado da 1ª Etapa - Homologação das Inscrições com base na confirmação da inscrição e conferência da documentação exigida conforme item 2.6.	<b>16/07</b>	-	Site/Facape Opção:concursos
Interposição de recurso quanto ao Resultado da 1ª etapa.	<b>17/07 e 19/07</b>	-	e-mail: <a href="mailto:concursofacape@facape.br">concursofacape@facape.br</a>
Resultado final da Interposição de recurso da 1ª etapa.	<b>20/07</b>	-	Site/Facape Opção:concursos
Sorteio do tema para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico	<b>21/07</b>	8h	Plataforma Google Meet
Divulgação da ordem de apresentação da aula para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.	<b>21/07</b>	Até às 18h	Site/Facape Opção:concursos
Envio do Plano de Aula conforme item 4.2.12.	<b>21/07</b>	Das 11h às 18h	e-mail: <a href="mailto:concursofacape@facape.br">concursofacape@facape.br</a>
Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.	<b>22/07</b>	Início às 8h	Plataforma Google Meet
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>26/07</b>	-	Site/Facape Opção:concursos
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	<b>27/07 e 28/07</b>	-	e-mail: <a href="mailto:concursofacape@facape.br">concursofacape@facape.br</a>
Resultado da Interposição de recurso preliminar	<b>29/07</b>	-	Site/Facape Opção:concursos
Publicação do Resultado Final	<b>29/07</b>	-	Site/Facape Opção:concursos

## ANEXO II

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCIPLINA (S)	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS (Ampla concorrência)
DIREITO PÚBLICO/ PRIVADO	Área 1	* Núcleo de Prática Jurídica (Advogado Orientador para atuação junto ao NPJ)	*Bacharel em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> , especificamente em Processo Civil, devidamente concluídos em instituição de ensino superior e reconhecidos pelo MEC.	01
INFORMÁTICA	Área 1	*Programação Avançada.  * Banco de Dados I	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação com pós-graduação <i>lato Sensu</i> na área do conhecimento e habilidades em desenvolvimento de sistema. Graduações devidamente concluídos em instituição de ensino superior e reconhecidos pelo MEC.	01
ADMINISTRAÇÃO	Área 1	* Gestão Estratégica da Remuneração.	*Bacharel em Administração com pós-graduação <i>lato Sensu</i> na área do conhecimento- devidamente concluídos em instituição de ensino superior e reconhecidos pelo MEC.	01



### ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO		
Nome do Candidato:		
Área do Conhecimento:	Área de Atuação:	
Temática da Aula:		
Data da Avaliação:	Início:	Término:

ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS (PONTUAÇÃO: 100 PONTOS)		
<b>1.</b>	<b>PLANO DE AULA</b>	<b>0 a 15 pontos</b>
1.1	Organizado de forma coerente e ordenado conforme todos os elementos estruturantes (identificação, carga horária (minutos dedicados à aula), objetivo (s) geral (is) e específico (os), conteúdo, metodologia (estratégias de ensino), recursos didáticos, avaliação e referências). <b>(Até 05 pontos)</b>	
1.2	Apresentou precisão e clareza entre os elementos estruturantes. <b>(Até 05 pontos)</b>	
1.3	O candidato desenvolveu a aula no limite do tempo estabelecido no edital. <b>(Até 05 pontos)</b>	
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA (DESENVOLVIMENTO DA AULA)</b>	<b>0 a 55 pontos</b>
2.1	Apresentou no decorrer da aula uma sequência lógica e coerente (sequência didática) entre o conteúdo abordado (exposto) e os objetivos da aula, considerando: abertura, desenvolvimento e encerramento (início, meio e fim). <b>(Até 10 pontos)</b>	
2.2	Os procedimentos didáticos/estratégicos escolhidos estavam adequados aos objetivos e conteúdo. <b>(Até 05 pontos)</b>	
2.3	Demonstrou habilidade e segurança no uso dos recursos didáticos. <b>(Até 05 pontos)</b>	
2.4	Demonstrou segurança e domínio no desenvolvimento dos conteúdos. <b>(Até 15 pontos)</b>	
2.5	Abordou os principais elementos da temática da aula. <b>(Até 10 pontos)</b>	
2.6	Apontou estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e a aula desenvolvida. <b>(Até 05 pontos)</b>	
2.7	Utilizou de referências atualizadas, consistentes e adequada aos conteúdos. <b>(Até 05 pontos)</b>	
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>3</b>	<b>POSTURA PEDAGÓGICA</b>	<b>0 a 20 pontos</b>
3.1	Utilizou concordância verbal e nominal e as normas gramaticais de acordo com a norma culta. <b>(Até 05 pontos)</b>	
3.2	Utilizou gestos adequados, dicção, timbres ajustados e movimentação adequada evitando manter-se estático. <b>(Até 05 pontos)</b>	
3.3	Evidenciou entusiasmo e motivação à concentração no desenvolvimento da aula. <b>(Até 05 pontos)</b>	
3.4	Utilizou de linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo. <b>(Até 05 pontos)</b>	
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>4</b>	<b>QUESTIONAMENTOS DA BANCA</b>	<b>0 a 10 pontos</b>
4.1	Respondeu com desenvoltura e segurança aos questionamentos proferidos pela banca examinadora. <b>(Até 10 pontos)</b>	
	<b>SUBTOTAL</b>	
	<b>TOTAL</b>	

Examinador (a): \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	LIMITE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>GRUPO A - FORMAÇÃO ACADÊMICA ( limite de 50 pontos)</b>			
Obtidas em instituição de ensino reconhecida			
<b>GRADUAÇÃO</b>			
Curso de Graduação na área de titulação exigida no edital - que habilita a concorrência na área do conhecimento/atuação.	<b>01</b>	<b>7.00</b>	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU</b>			
Na área de titulação mínima exigida no edital - que habilita a concorrência na área do conhecimento/atuação.	<b>01</b>	<b>5.00</b>	
Em outra área do conhecimento/atuação a que concorre .	<b>01</b>	<b>4.00</b>	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>PÓS-GRADUAÇÃO SCRITO SENSU</b>			
<b>Doutorado</b>			
Na área do conhecimento/atuação a que concorre	<b>01</b>	<b>14.00</b>	
Em outra área do conhecimento/atuação a que concorre	<b>01</b>	<b>8.00</b>	
<b>Mestrado</b>			
Na área do conhecimento/atuação a que concorre	<b>01</b>	<b>7.00</b>	
Em outra área do conhecimento/atuação a que concorre	<b>01</b>	<b>5.00</b>	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>GRUPO B - PRODUÇÃO ACADÊMICA (limite de 35 pontos)</b>			
Autor de livros científicos ou de tradução de livros (didáticos ou teóricos, na área do conhecimento/atuação a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN.	<b>02</b>	<b>6.0</b>	
Autor de capítulo publicado em coletânea, com ISBN	<b>02</b>	<b>5.0</b>	
Editor ou organizador de livro publicado, com ISBN	<b>02</b>	<b>1.5</b>	
Artigo de Pesquisa ou Extensão publicada em revista (ISSN)	<b>04</b>	<b>1.0</b>	
Autor ou coautor de trabalho completo em congresso, simpósio ou seminário na área do conhecimento/atuação.	<b>02</b>	<b>0.5</b>	
Apresentação ou comunicação de trabalho em evento nacional ou internacional	<b>02</b>	<b>0.5</b>	
Participação em congresso, conferências, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos como palestrante, debatedor ou mediador. (últimos 06 meses)	<b>03</b>	<b>0.5</b>	
Coordenação ou participação de projetos de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica.	<b>02</b>	<b>1.0</b>	
Participação em cursos ou mini cursos (últimos seis meses).	<b>02</b>	<b>0.25</b>	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>GRUPO C - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ( limite de 15 pontos)</b>			



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSI**  
**FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ: 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253

[www.facape.br](http://www.facape.br)



Na área do conhecimento/atuação a que concorrer. (mínimo 01 ano)	<b>01</b>	<b>4.0</b>	
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorrer( mínimo de 01 ano)	<b>01</b>	<b>5.0</b>	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos. (últimos 02 anos)	<b>02</b>	<b>0,5</b>	
Orientador em: monografias de graduação/TCC.( últimos 02 anos)	<b>03</b>	<b>1.0</b>	
Concurso público na área do conhecimento/atuação a que concorre.	<b>02</b>	<b>1.0</b>	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ( Grupo A+B+C)</b>			

## ANEXO V

### RELAÇÃO: TEMAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO- PEDAGÓGICO

<b>ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 1 - Núcleo de Prática Jurídica (Advogado Orientador no NPJ)</b>	
<b>TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:</b>	
<b>01</b>	Desjudicialização das execuções cíveis.
<b>02</b>	O exercício do direito de defesa pelo executado.
<b>03</b>	Visão contemporânea dos princípios constitucionais do processo.
<b>04</b>	Recursos contra as decisões de primeiro grau de jurisdição.
<b>05</b>	Inteligência artificial e direito processual civil.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO: INFORMÁTICA</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Área 1 - Programação Avançada e Banco de Dados I</b>	
<b>TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:</b>	
<b>01</b>	Engenharia Reversa de Arquivos e Normalização.
<b>02</b>	Recursividade.
<b>03</b>	Ponteiros.
<b>04</b>	Alocação dinâmica de memória
<b>05</b>	Introdução aos Métodos de Desenvolvimento de algoritmos: Método Guloso, Divisão e Conquista, Programação Dinâmica
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 1 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA REMUNERAÇÃO</b>	
<b>TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:</b>	
<b>01</b>	Remuneração Estratégica - conceito; componentes do sistema; tipos de remuneração estratégica; aplicação.
<b>02</b>	Administração de Cargos e Salários - aspectos legais da remuneração.
<b>03</b>	Planejamento e planos de carreira.
<b>04</b>	Administração de Cargos e Salários - Política Salarial.
<b>05</b>	Avaliação de cargos por método quantitativo



## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da AEVSF/FACAPE – Edital **009/2021**. Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato ao cargo \_\_\_\_\_, venho através deste instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o presente concurso.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção.

( ) Comprovante de inscrição no CadÚnico – N.º NIS

( ) RG do requerente

( ) CPF do requerente

( ) Outros \_\_\_\_\_

Petrolina/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

À Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da AEVSI/FACAPE – Edital **009/2021**.

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a área do conhecimento de \_\_\_\_\_, solicito revisão:

( ) Indeferimento de Isenção da taxa de inscrição;

( ) Homologação das inscrições;

( ) Avaliação de Títulos;

( ) Resultado Preliminar;

Sob os seguintes argumentos fundamentados:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Petrolina – PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato:

---

## ANEXO VIII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da AEVSF/FACAPE – Edital **009/2021**, Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado em \_\_\_\_ lugar, para a Área do Conhecimento em \_\_\_\_\_ e a Área de Atuação \_\_\_\_\_, conforme Resultado Final homologado em **29/07/2021**, publicado no site da AEVSF/FACAPE, venho **RENUNCIAR** ao direito recorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda da vaga e da convocação do próximo candidato classificado.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)